



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 94, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 26 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX e § 1º, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP), considerando as disposições da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 2, de 21 de junho de 2011, e dos arts. 1º, § 5º, e 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º O artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 26 de fevereiro de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Comitê Gestor do Portal dos Direitos Coletivos - CGPDC , no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

I - DANDY DE JESUS LEITE BORGES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP, que exercerá as funções de Coordenador;

II - ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

III - RODRIGO CIPRIANO DE ASSIS, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do CNMP; e

IV - VIVIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Comunicação Social do CNMP” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS